

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060121.01/2021

PARECER JURÍDICO Nº 180221/2021

OBJETO: locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças. (Anexo 02), localizado na avenida 1 de maio, próximo ao hospital – Centro – Lagoa Grande do Maranhão – MA, CEP: 65718-000, Zona Urbana deste município. VALOR: R\$: 19.000,00 (dezenove mil reais).

BASE LEGAL Nº Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação do Sr. Cleomy do Nascimento Pereira, objetivando a locação de um imóvel, pelo valor de R\$: 19.000,00 (dezenove mil reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 060121.01/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação do Sr. Cleomy do Nascimento Pereira, residente e domiciliado na Avenida 1 de maio s/n – centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, objetivando a locação de imóvel para destinado a atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças. (Anexo 02), localizado na avenida 1 de maio, próximo ao hospital – Centro – Lagoa Grande do Maranhão – MA, CEP: 65718-000, pelo valor de R\$: 19.000,00 (dezenove mil reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

Ora o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel

destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação do Sr. Cleomy do Nascimento Pereira, residente e domiciliado na Avenida 1 de maio s/n – centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, objetivando a locação de imóvel para destinado a atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças. (Anexo 02), localizado na avenida 1 de maio, próximo ao hospital – Centro – Lagoa Grande do Maranhão – MA pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 18 de fevereiro de 2021

Kayon Guajajara de Albuquerque
Kayon Guajajara de Albuquerque
Procurador Geral do Município
Port. 020/2021. OAB/MA 19762
CPF: 022.471.303-56

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12